



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PORTARIA Nº 35/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para comissão especial de análise de itens relacionados à licitação de uniformes do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a comissão especial de análise das amostras de itens relacionados à licitação de uniformes do Departamento de Educação, os seguintes membros:

Departamento Municipal de Educação

Fernanda Rodrigues da Silva

Maria Aparecida Rezende Rodrigues

Jaqueline Rodrigues da Silva

Sociedade Civil

Maria Aparecida de Castro dos Santos

Parágrafo Único. Justifica a nomeação dos membros da sociedade civil, tendo em vista esta ser profissional da área de costura confecção, podendo analisar as amostras em conjunto com os servidores nominados.

Art. 2º A comissão nomeada por esta portaria deverá analisar os seguintes aspectos: gramatura mínima do tecido, composição têxtil, tipo de costura, resistência, especificação do bordado, padrão de cores conforme código técnico, tamanho, acabamento, costuras e outras características que deverão estar de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2026.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

MANOEL
SALVADOR:367
77234934
MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.08.04 16:15:50
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

I - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral parte do princípio de que a educação é um direito humano essencial, devendo garantir não apenas o acesso, mas também o desenvolvimento pleno dos estudantes. Ela valoriza a formação completa do sujeito, integrando aspectos cognitivos, emocionais, sociais, físicos e culturais. Reconhece a diversidade e as singularidades de cada estudante e de cada território, promovendo equidade e inclusão. Defende a articulação entre escola, família, comunidade e políticas públicas para assegurar direitos e oportunidades. Assim, organiza a educação básica de forma integrada, visando ao desenvolvimento integral ao longo de toda a trajetória escolar.

A Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da Educação Integral, e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, bem como a necessidade de orientações complementares para auxiliar na construção da Política de Educação em Tempo Integral.

O Plano Municipal de Educação de Arapuã (2015), prorrogado até 31 de dezembro de 2026, consolidado por meio da Lei nº 528/2015, cumpre o prazo estabelecido e representa, para o município, um importante instrumento de planejamento para o alcance de metas, que contam com diversas estratégias para serem atingidas. Além disso, é visto como um grande avanço para o município, pois assegura a continuidade da implementação de políticas públicas no setor educacional, independentemente de descontinuidades nos governos municipais.

Meta 1 do PME do município de Arapuã no ano de 2024 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

No ano de 2024, apresentou o Indicador 1A: percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche, com índice de 78,8%, conforme o Caderno de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – 2025.

No Indicador 1B, o percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches no município, que mede a taxa líquida de atendimento nessa faixa etária, o índice foi de 42,3%.

Meta 6 do PME do município de Arapuã no ano de 2024 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

No ano de 2024, conforme o Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – 2025, o índice apresentado foi de 18,1%.

INTRODUÇÃO

A Educação em Tempo Integral é uma oferta voltada à Educação Infantil para crianças de zero a três anos de idade. Observando o cenário do município de Arapuã, verifica-se que as crianças na faixa etária de quatro a cinco anos possuem atendimento escolar com carga horária de vinte horas semanais e, posteriormente, permanecem no contraturno com professores, participando de atividades diversificadas.

Dessa forma, foi constatada a necessidade de ampliação da jornada escolar na perspectiva da Educação Integral, priorizando o atendimento de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica no CMEI Branca de Neve, no CMEI Pequeno Príncipe e na Escola Municipal Rural Padre Guilherme, para as turmas do Pré I (quatro anos completos) e do Pré II (cinco anos completos).

Neste ano, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura intensificou os estudos acerca da estrutura física e logística para a oferta da Educação em Tempo Integral, com implantação para as turmas de Pré I e Pré II, com faixa etária de 4 e 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

anos de idade, em período integral, no turno contrário, com ampliação de jornada. Considerou-se o número de salas adequadas, parquinho com brinquedos adequados, área externa e a possibilidade de oferta de atividades diferenciadas, garantindo atendimento adequado e de qualidade às crianças.

No ano de dois mil e vinte e seis, o Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve oferta, no período matutino, 1 turma de Infantil IV e 1 turma de Infantil V; sendo ofertado, no período vespertino, o atendimento com ampliação de jornada para 1 turma de Infantil IV, 1 turma de Infantil V e 1 turma com oficinas. O Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe possui uma turma integral multisseriada de Infantil 0, 1, 2 e 3 anos, sendo ofertado o atendimento com ampliação de jornada no período vespertino, além de 1 turma também multisseriada de Infantil IV e V, que funciona no período vespertino.

Já a Escola Municipal Padre Guilherme possui turmas de Infantil 0 e 1 ano, turmas de 2 e 3 anos, com atendimento de ampliação de jornada no período vespertino, além de turmas de Infantil 4 e 5, todas multisseriadas, sendo que estas funcionam no período vespertino. Dessa forma, os pais que optarem pela ampliação de jornada deverão realizar duas matrículas, nas quais a grade curricular será ofertada no período matutino e a grade extracurricular (oficinas) será ofertada no turno contrário, ou seja, no período vespertino.

Para que a oferta da Educação em Tempo Integral fosse possível, foram realizadas reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica e pedagógica dos CMEIs, Conselho Municipal de Educação e Prefeito Municipal, nas quais a decisão conjunta foi pela implantação da ampliação de jornada no ano de dois mil e vinte e seis, para os alunos da Educação Infantil, Infantil IV (quatro anos completos) e Infantil V (cinco anos completos).

A Política para a Educação Integral em Tempo Integral do município de Arapuã trata-se de um conjunto de decisões, instrumentos e ações que tem o intuito de garantir a oferta da Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral, aos estudantes do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da Educação Integral. O programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024. Para isso, prevê assistência técnica e financeira para a criação de matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada escolar em Educação Integral, bem como a priorização de escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A Educação Integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes. O Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Educação Integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo “a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (BNCC, 2017, p.14).

Refletir sobre os indivíduos como ponto central do processo educativo implica intervir na estrutura da escola e reorganizar suas dinâmicas, espaços, grupos e conteúdos. Isso implica alterar o papel de alunos e professores no desenvolvimento das atividades e, acima de tudo, transformar a essência da escola ao enxergá-la como um espaço de vivências e expressões culturais. Tal mudança requer uma abordagem distinta para o processo de aprendizagem, conectando-o à formação integral do sujeito.

O município de Arapuã conta, em sua rede de ensino, com três (03) escolas de Ensino Fundamental I e dois (02) CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil – com atendimento de zero a cinco (0 a 5) anos. Estão localizados da seguinte forma: um (01) CMEI e uma (01) escola na sede (cidade); um (01) CMEI e duas (02) escolas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

nos distritos, sendo eles: Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve e Escola Municipal Ardinal Ribas, na sede; Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no Distrito de Bem-te-vi; Escola Municipal Rural Padre Guilherme, na comunidade do Alto Lageado; e Escola Municipal Rural Pedro Viriato, no Distrito de Romeópolis, ambas na zona rural.

O Censo Escolar da Educação Básica (2023), coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revela que o Brasil está a cerca de 900 mil matrículas de atingir a meta de crianças na creche. O objetivo foi estabelecido no Plano Nacional de Educação (2014–2024), que propõe alcançar, até 2024, 50% da população de até 3 anos matriculada.

Segue a planilha de matrículas de 2025 de acordo o Censo Escolar nas instituições de ensino citadas acima:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MODALIDADE	NÚMERO DE MATRÍCULA	CENSO ESCOLAR
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2001 Educação Infantil	11	2025
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2003 Educação Infantil Integral	46	2025
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2100 Ens. Pré- Escolar creche	84	2025
Padre Guilherme, CMEI	Curso: 2002 EDUC INFANTIL MULTIANOS	7	2025
Padre Guilherme, CMEI	Curso: 2100 ENS.PRÉ-ESCOLAR-CRECHE	14	2025
Pequeno Príncipe, CMEI	Curso: 2002 EDUC INFANTIL MULTIANOS	9	2025
Pequeno Príncipe, CMEI	Curso:2100 ENS.PRÉ-ESCOLAR-CRECHE	12	2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapua@gmail.com

Fone: (43)34441260

Diante dos dados do Censo Escolar de 2025 no município de Arapua, destaca-se no atendimento, a organização das vagas na educação infantil integral:

- Branca de Neve, CMEI- Integral somente de 0 a 3 anos e 4 e 5 ano;
- Padre Guilherme, CMEI- Integral somente de 0 a 3 anos;
- Pequeno Príncipe, CMEI- Integral somente 0 a 3 anos.

Segue a planilha de matrículas de 2026 nas instituições de ensino citadas acima:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	NÚMERO DE MATRÍCULA 2026
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2001 Educação Infantil	19
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2003 Educação Infantil Integral	49
Branca de Neve, CMEI	Curso: 2100 Ens. Pré- Escolar creche	67
Padre Guilherme, CMEI	Curso: 2002 EDUC INFANTIL MULTIANOS	7
Padre Guilherme, CMEI	Curso: 2100 ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE	14
Pequeno Príncipe, CMEI	Curso: 2002 EDUC INFANTIL MULTIANOS	11
Pequeno Príncipe, CMEI	Curso:2100 ENS.PRÉ-ESCOLAR-CRECHE	12

No ano de 2026, a organização das vagas na educação infantil integral:

- Branca de Neve, CMEI- Integral somente de 0 a 3 anos e 4 e 5 ano;
- Padre Guilherme, CMEI- Integral somente de 0 a 3 anos;
- Pequeno Príncipe, CMEI- Integral somente 0 a 3 anos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

CONTEXTUALIZAÇÃO

A garantia do direito à educação no Brasil é resultado de um longo processo de mobilização social, protagonizado por movimentos populares, instituições e diferentes segmentos da sociedade civil. Esse movimento contribuiu para importantes conquistas legais, especialmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996. A partir desses marcos, ampliaram-se as políticas públicas destinadas à universalização do acesso à educação, fortalecendo princípios de inclusão, equidade e formação cidadã por meio de uma educação democrática e de qualidade.

Nesse contexto, o Estado passou a exercer papel ainda mais significativo na efetivação do direito à educação, desenvolvendo políticas educacionais voltadas não apenas ao acesso e à permanência dos estudantes nas instituições de ensino, mas também à oferta de condições adequadas para seu desenvolvimento integral. Assim, a ampliação da jornada escolar ganhou destaque nas últimas décadas, reforçando a compreensão de que a educação deve ultrapassar a mera elevação de indicadores educacionais, promovendo a formação plena dos sujeitos para a vida em sociedade.

A proposta de Educação Integral baseia-se na compreensão de que o desenvolvimento humano ocorre de forma ampla, envolvendo dimensões intelectuais, físicas, emocionais, sociais e culturais. Nessa perspectiva, o processo educativo deve proporcionar experiências diversificadas e significativas, capazes de contribuir para a formação completa dos estudantes. Para isso, torna-se fundamental a participação conjunta de famílias, educadores, gestores e comunidade escolar na construção coletiva das práticas pedagógicas.

Dentro desse cenário, a escola assume função essencial como espaço de socialização, produção do conhecimento e ampliação de oportunidades educativas. Além da transmissão dos conhecimentos científicos, a instituição escolar passa a atuar como articuladora de experiências pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes tanto no ambiente escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

quanto em outros espaços educativos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Arapuã é de 0,676, considerado médio, conforme dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Entre os componentes do índice, destaca-se o desempenho educacional, enquanto os indicadores de renda ainda representam um desafio para o desenvolvimento local.

O município de Arapuã vem apresentando avanços relevantes na qualidade da Educação Básica, evidenciados pelos resultados alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), apresentando no ano de 2023 o índice 5,5. Os indicadores obtidos nos últimos anos demonstram o comprometimento da rede municipal com a melhoria contínua do ensino e da aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acompanhando a evolução educacional observada no estado do Paraná.

Arapuã também se destaca pela participação constante em avaliações externas, como a Prova Paraná, Prova Paraná Mais e a Avaliação de Fluência Leitora. Na Prova Paraná Mais no resultado final de 2025 apresentou um percentual de alunos alfabetizados acima da meta esperada de 63%, atingindo 82% dos estudantes. Na Avaliação de Fluência Leitora o município de Arapuã na saída de 2025 atingiu o IFL (Índice de Fluência Leitora) de 7,3 e 100% de participação dos estudantes.

Esses instrumentos são essenciais para acompanhar o desempenho escolar, identificar dificuldades de aprendizagem e subsidiar o planejamento de ações pedagógicas mais eficazes. A análise dos resultados contribui para o aprimoramento das estratégias educacionais e para a promoção da melhoria contínua da aprendizagem.

Além das avaliações externas, a rede municipal fortalece seus processos avaliativos internos por meio da parceria com o Sistema Maxi de Ensino, utilizando o Simulado SAEB como ferramenta diagnóstica. Essa iniciativa possibilita uma análise mais detalhada do desempenho dos estudantes, favorecendo a implementação de intervenções pedagógicas mais assertivas e alinhadas às necessidades identificadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

no processo de aprendizagem.

Destaca-se ainda a importância do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa que visa assegurar a alfabetização de todas as crianças até o término do 2º ano do Ensino Fundamental. A iniciativa reforça a relevância do desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática desde os primeiros anos escolares, reconhecendo também a Educação Infantil como etapa fundamental desse processo. Por meio da cooperação entre União, estados e municípios, são promovidas ações de formação continuada de professores, disponibilização de materiais pedagógicos e acompanhamento dos resultados educacionais, fortalecendo o direito à aprendizagem e ampliando as oportunidades educacionais para todas as crianças.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A proposta de Educação em Tempo Integral está fundamentada na compreensão da educação como um direito social essencial para o desenvolvimento humano, para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e igualitária. Nessa perspectiva, a escola é entendida como um espaço de formação integral, responsável não apenas pela transmissão dos conhecimentos científicos, mas também pelo desenvolvimento das dimensões sociais, emocionais, culturais, éticas e físicas dos estudantes.

A concepção de Educação Integral reconhece o estudante em sua totalidade, valorizando suas diferentes capacidades, vivências e potencialidades. Dessa maneira, a ampliação da jornada escolar vai além do aumento do tempo de permanência na escola, exigindo a organização de práticas pedagógicas significativas, integradas ao currículo e voltadas à formação ampla dos educandos. O objetivo é proporcionar experiências educativas que estimulem o protagonismo, a autonomia, a criatividade, o senso crítico e a convivência coletiva.

O tempo ampliado na escola deve possibilitar o acesso a diferentes experiências pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas e sociais, promovendo uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

aprendizagem mais contextualizada e enriquecedora. Nesse sentido, a ampliação da jornada escolar favorece o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, permitindo maior acompanhamento pedagógico, aprofundamento dos conteúdos e desenvolvimento de competências e habilidades essenciais. Além disso, contribui para a redução das desigualdades educacionais e para o fortalecimento dos vínculos entre escola, estudantes, famílias e comunidade.

A proposta pedagógica da Educação em Tempo Integral está em consonância com os princípios da inclusão, da equidade, da valorização da diversidade e da garantia dos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, busca assegurar práticas educativas que respeitem as diferentes identidades, culturas, ritmos e formas de aprendizagem, promovendo uma educação humanizada, democrática e acolhedora.

No processo educativo, o estudante é compreendido como sujeito ativo na construção do conhecimento. As práticas pedagógicas devem incentivar a investigação, a reflexão crítica, a resolução de problemas, o trabalho colaborativo e a participação efetiva nas atividades escolares. Nesse contexto, o professor exerce o papel de mediador da aprendizagem, organizando situações pedagógicas significativas e articuladas às experiências e realidades dos estudantes.

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, diagnóstica, processual e formativa, acompanhando o desenvolvimento integral dos estudantes durante todo o percurso escolar. Serão utilizados diferentes instrumentos avaliativos, como observações, registros, atividades individuais e coletivas, projetos, relatórios e produções dos estudantes, possibilitando identificar avanços, dificuldades e potencialidades. A avaliação terá caráter reflexivo e orientador, contribuindo para o planejamento pedagógico e para o aperfeiçoamento das práticas educativas.

Na Educação Infantil, a avaliação ocorre por meio de parecer descritivo, acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais, respeitando suas especificidades e ritmos de aprendizagem, sem finalidade de promoção ou retenção. Nas demais etapas da Educação Básica, o processo avaliativo deverá considerar tanto o desempenho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

acadêmico quanto o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na proposta curricular.

Dessa forma, a Educação em Tempo Integral busca assegurar uma formação ampla, significativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento pleno dos estudantes e fortalecendo uma educação comprometida com a transformação social, a cidadania e a valorização humana.

II - DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

A implementação e o acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino são coordenados pela Secretaria Municipal de Educação de Arapuã – Paraná, por meio de sua equipe técnico-pedagógica, que atua de forma integrada com as unidades escolares, incluindo os Centros Municipais de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Branca de Neve e Padre Guilherme.

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação conta com profissionais responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas ao atendimento em tempo integral, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas necessárias ao funcionamento da política educacional.

A equipe técnica é composta pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pela coordenação geral das políticas educacionais e pela articulação entre os diferentes setores da administração pública; pela Coordenação Pedagógica da Secretaria, que acompanha, orienta e assessora as práticas pedagógicas desenvolvidas pelas equipes gestoras das unidades escolares; e pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, responsável pelo acompanhamento das ações pedagógicas voltadas às crianças atendidas nessa etapa de ensino, garantindo a qualidade do atendimento em tempo integral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

Compõem ainda a estrutura da Secretaria a equipe pedagógica, formada por diretores escolares, orientadores e técnicos educacionais, que oferecem suporte às instituições de ensino, promovem a formação continuada dos profissionais da educação e acompanham o processo de ensino e aprendizagem. Também integram essa organização os profissionais administrativos, responsáveis pela organização dos recursos materiais, financeiros e operacionais necessários para a efetivação da política de tempo integral, além dos demais profissionais de apoio que contribuem para o adequado funcionamento das unidades escolares.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Branca de Neve e Padre Guilherme, a equipe gestora e pedagógica desempenha papel fundamental na organização e concretização da proposta de atendimento em período parcial e integral, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Essa equipe é constituída por direção, coordenação pedagógica, professores e demais profissionais da educação, que atuam de maneira colaborativa para promover o desenvolvimento integral das crianças.

Cabe ainda à Secretaria Municipal de Educação promover ações de formação continuada para os profissionais envolvidos na política de Educação em Tempo Integral, além de estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, garantindo a efetividade da proposta e sua consonância com as legislações e normativas educacionais vigentes.

Dessa maneira, a definição e organização da estrutura administrativa e técnico-pedagógica fortalecem a Política de Educação em Tempo Integral no município, possibilitando sua implementação de forma articulada, eficiente e comprometida com a qualidade da educação ofertada às crianças e estudantes da rede municipal de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

III - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS / JORNADA ESCOLAR

A organização da jornada escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Branca de Neve e Padre Guilherme, está estruturada de forma a atender às diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral, respeitando a legislação vigente e as especificidades da Educação Infantil. Nos Centros Municipais de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Padre Guilherme, atende crianças na faixa etária de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade, ofertando a Educação Infantil em período integral. No Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, atende crianças na faixa etária de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade e 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, ofertando a Educação Infantil em período integral.

A jornada em período integral é organizada em um turno único, caracteriza-se pela permanência da criança na instituição por tempo de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, que atende às normativas da Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança por meio de atividades pedagógicas, lúdicas e de cuidado.

Nos CMEIs Pequeno Príncipe, Branca de Neve e Padre Guilherme, a oferta da Educação em Tempo Integral é organizada de forma contínua ao longo do dia, constituindo uma proposta pedagógica integrada que articula cuidado, aprendizagem e desenvolvimento infantil. Dessa maneira, o atendimento não ocorre de forma fragmentada em contraturno, mas sim por meio de uma rotina estruturada e articulada, que contempla diferentes experiências educativas adequadas às necessidades das crianças.

A organização da rotina diária busca equilibrar momentos de atividades pedagógicas orientadas, brincadeiras livres e dirigidas, alimentação, higiene, repouso e interação social, respeitando os ritmos individuais, as faixas etárias e as especificidades do desenvolvimento infantil. As práticas desenvolvidas valorizam o brincar, as interações e as vivências significativas como elementos fundamentais para a aprendizagem e a formação integral das crianças.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

Os critérios adotados para a oferta das vagas em período integral consideram, prioritariamente, a demanda das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como a disponibilidade de vagas existentes em cada unidade escolar. Também são observadas as condições administrativas e pedagógicas das instituições e o cumprimento das legislações e normativas educacionais vigentes.

A organização dos tempos, espaços e práticas pedagógicas tem como finalidade assegurar experiências educativas qualificadas em um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais. Nesse contexto, o tempo ampliado contribui para fortalecer as interações, a convivência, a socialização e as aprendizagens, consolidando uma proposta de Educação Infantil comprometida com a qualidade do atendimento e com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

IV - DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

O Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve surgiu a partir da necessidade do Município de Arapuã em ampliar o atendimento à Educação Infantil. A instituição é composta por 7 salas de aula, 1 cozinha, 1 lactário, 1 refeitório, 1 sala de coordenação e direção, 1 sala de professores, 1 brinquedoteca/biblioteca, 1 despensa, 1 almoxarifado, 8 banheiros e 1 área destinada à recreação ao ar livre. Atualmente, a instituição atende 6 turmas no período matutino e 2 turmas no período vespertino. O CMEI também dispõe de uma APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), representada pelos pais dos estudantes e pela comunidade escolar, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática e participativa.

O Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe também surgiu em decorrência da necessidade do Município de Arapuã em atender à demanda da Educação Infantil. A instituição possui 2 salas de aula, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 despensa, 1 almoxarifado, 2 banheiros, 1 recepção e ampla área com parque destinado à recreação das crianças. Atualmente, o CMEI atende 2 turmas no período



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

da manhã e 2 turmas no período da tarde. A instituição funciona com docentes e coordenação habilitados em Magistério, além de profissionais com formação superior em Licenciatura Plena e pós-graduação. O Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe conta ainda com atendimento especializado realizado por nutricionista, psicóloga e fonoaudióloga, além de receber assessoria pedagógica do Departamento Municipal de Educação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A Escola Municipal Rural Padre Guilherme dispõe de uma estrutura física composta por seis salas de aula amplas, arejadas e equipadas com mobiliário adequado à demanda dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. O ambiente escolar é planejado para atender às necessidades específicas de cada etapa de ensino, contando com espaços dedicados, como lactário, fraldário, solário e brinquedoteca integrada ao acervo literário da instituição, além de laboratório de informática destinado ao desenvolvimento de atividades tecnológicas e pedagógicas. No que se refere às áreas de suporte e serviços, a instituição possui cozinha equipada com os aparelhos necessários ao preparo da alimentação escolar, complementada por dispensa destinada ao armazenamento adequado de mantimentos e refeitório amplo, com mobiliário apropriado para garantir refeições seguras e confortáveis aos estudantes. A unidade conta ainda com lavanderia para higienização e organização de materiais, dois almoxarifados — sendo um destinado aos equipamentos gerais e outro específico para materiais de limpeza — e secretária para atendimento administrativo e organização da documentação escolar. Para o trabalho administrativo e pedagógico, a instituição disponibiliza sala de coordenação e direção, utilizada para o planejamento das ações pedagógicas, orientações, arquivamento de documentos e atendimento à comunidade escolar e aos funcionários. Há também duas salas destinadas aos professores, proporcionando espaço adequado para estudos, planejamento e preparação de materiais didáticos. A estrutura sanitária é composta por sete banheiros destinados aos alunos, devidamente adaptados às suas necessidades, além de dois banheiros exclusivos para os funcionários. As áreas externas e de convivência incluem pátio amplo e arejado, ideal para a realização de atividades recreativas e extracurriculares, além de parque de diversões que contribui para o desenvolvimento motor, social e lúdico dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

estudantes. Para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem, a escola dispõe de recursos tecnológicos, como computadores, notebooks, tablets, data shows, televisores smart e impressoras, ferramentas que auxiliam os docentes na mediação do conhecimento e fortalecem a inclusão digital nas práticas pedagógicas desenvolvidas pela instituição.

Os espaços dos CMEIs estão organizados de acordo com as normativas atuais, em especial a Deliberação CEE/PR nº 03/2023 e a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED, assegurando que os ambientes educacionais atendam aos requisitos legais e pedagógicos da Educação Infantil em Tempo Integral. Dessa forma, os espaços favorecem o acolhimento, a segurança, as interações e o desenvolvimento integral das crianças.

V - DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Os CMEIs Pequeno Príncipe, Branca de Neve e Padre Guilherme ofertam atendimento em Educação Infantil na modalidade de período integral, organizado em turno único, com atendimento de 8 (oito) horas diárias e totaliza 40 (quarenta) horas semanais.

As unidades escolares dispõem de profissionais responsáveis pela gestão escolar, contando com diretores que exercem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. As coordenações pedagógicas possuem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer ampliação dessa jornada conforme previsto no Regulamento de Distribuição de Aulas do Município.

O quadro de profissionais é composto por servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal. Os professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora possuem formação na área educacional, com graduação em Pedagogia ou formação docente equivalente, além de profissionais com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

pós-graduação, assegurando qualificação adequada para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e administrativas nas unidades de ensino.

Os professores regentes responsáveis pelo desenvolvimento da matriz curricular pertencem, prioritariamente, ao Quadro Próprio do Magistério Municipal. Quando necessário, o município poderá contar com profissionais contratados por meio de empresas terceirizadas para complementar o atendimento educacional e assegurar o pleno funcionamento das atividades previstas na proposta pedagógica. As atividades complementares e extracurriculares poderão ser desenvolvidas tanto pelos professores da rede municipal quanto por profissionais habilitados e qualificados nas respectivas áreas de atuação, garantindo a oferta de experiências educativas diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes.

VI - DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Para a execução das ações previstas no Projeto de Política da Educação Integral, será utilizado recurso proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

- Vencimentos e vantagens fixas de pessoal;
- Contribuição patronal ao INSS;
- Outras vantagens.

A distribuição orçamentária apresentada visa garantir a execução das atividades da Educação Integral, assegurando a valorização dos profissionais envolvidos e o adequado funcionamento das ações previstas no projeto.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar não apenas o acesso e a permanência dos estudantes na escola, mas também condições adequadas para a efetivação de uma educação de qualidade. Nesse sentido, torna-se fundamental garantir infraestrutura apropriada, materiais pedagógicos,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

alimentação escolar adequada, transporte escolar e demais recursos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades educativas.

O Programa Escola em Tempo Integral tem como finalidade incentivar a ampliação das matrículas em tempo integral nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, considerando a perspectiva da formação integral dos estudantes. Para isso, o programa prevê apoio técnico e financeiro aos municípios, contribuindo para a criação e manutenção das matrículas em tempo integral.

No município, o financiamento da Educação Integral em Tempo Integral ocorre de acordo com as previsões estabelecidas no orçamento público municipal, utilizando dotações orçamentárias específicas vinculadas às fontes de recursos 101.

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da política educacional são provenientes de diferentes fontes, entre elas:

- Recursos do FUNDEB, especialmente aqueles destinados à remuneração dos profissionais da educação, garantindo o pagamento de vencimentos, vantagens e encargos patronais;
- Transferências constitucionais vinculadas ao FUNDEB, aplicadas em despesas relacionadas a pessoal e encargos.

As dotações orçamentárias previstas contemplam despesas relacionadas a:

- Pagamento de pessoal e encargos sociais.

Dessa forma, a organização financeira da política de Educação Integral em Tempo Integral assegura condições para sua implementação e continuidade, garantindo que os recursos necessários estejam previstos na Lei Orçamentária Anual e aplicados em conformidade com as necessidades da rede municipal de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

VII - DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR

a) Concepção da Educação em Tempo Integral e aspectos da Matriz Curricular

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se na perspectiva da formação integral do estudante, considerando o desenvolvimento humano em suas diferentes dimensões: cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e estética. Dessa forma, a proposta vai além da simples ampliação do tempo de permanência na escola, buscando proporcionar experiências educativas significativas, contextualizadas e articuladas à realidade dos estudantes.

A organização da Matriz Curricular deve contemplar princípios que fortaleçam essa concepção de educação, entre eles:

- Integração entre as diferentes áreas do conhecimento e os diversos saberes;
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
- Oferta de atividades culturais, esportivas, científicas, artísticas e tecnológicas;
- Fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade;
- Promoção de competências e habilidades relacionadas à autonomia, pensamento crítico, criatividade e convivência respeitosa com a diversidade;
- Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

b) Prioridades da Secretaria Municipal de Educação

Para consolidar a proposta de Educação Integral na organização curricular da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá priorizar ações que contribuam para a qualidade e efetividade do atendimento educacional, tais como:

- Promoção de formação continuada aos profissionais da educação, com foco na Educação Integral;
- Garantia de infraestrutura adequada e disponibilização de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

- Ampliação de oportunidades educativas diversificadas para os estudantes;
- Desenvolvimento de ações voltadas à equidade, oferecendo maior suporte aos estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecimento da articulação entre políticas públicas e parcerias institucionais no âmbito local;
- Implementação de práticas pedagógicas inclusivas, considerando as especificidades dos estudantes da educação especial, do campo, das comunidades tradicionais e demais modalidades de ensino.

c) Atendimento às normativas educacionais vigentes

A organização da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral deverá observar as legislações e documentos normativos que orientam a educação nacional, estadual e municipal, entre eles:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- Plano Nacional de Educação (PNE);
- Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Referencial Curricular do Paraná.

Além disso, deverão ser contemplados temas contemporâneos transversais que contribuam para a formação cidadã e integral dos estudantes, como:

- Educação ambiental;
- Direitos humanos;
- Educação financeira;
- Diversidade cultural, étnica e racial;
- Cultura da paz e cidadania.

d) Organização e cômputo da carga horária

A carga horária da Educação em Tempo Integral deverá atender aos critérios estabelecidos pela legislação educacional vigente, assegurando a efetivação da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

proposta de formação integral dos estudantes. Considera-se matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece em atividades escolares por, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

A organização da jornada escolar poderá ocorrer em:

- Turno único, com permanência contínua do estudante na instituição de ensino ao longo do dia;

A carga horária deverá ser desenvolvida durante todo o período letivo, garantindo continuidade às experiências pedagógicas, às práticas educativas e ao acompanhamento do processo de aprendizagem, em conformidade com as normativas educacionais vigentes e com os objetivos da Educação Integral.

VIII - DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A implementação da política de Educação Integral no município baseia-se na atuação conjunta e articulada de diferentes setores e atores sociais, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, demais secretarias municipais — como Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer —, unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade. Essa integração fortalece a construção de uma rede de apoio voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as características e necessidades do território local.

A articulação entre os diversos setores favorece o planejamento e a realização de ações integradas, permitindo maior aproveitamento dos recursos públicos e ampliando a efetividade das políticas educacionais. Nessa perspectiva, a intersectorialidade possibilita o desenvolvimento de estratégias conjuntas para enfrentar os desafios educacionais, envolvendo ações pedagógicas, acompanhamento social, iniciativas de promoção da saúde, atividades culturais, esportivas e recreativas, entre outras práticas que contribuam para a formação integral dos estudantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, N°- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

Destaca-se também a importância da participação das diferentes áreas da própria Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos institucionais envolvidos, considerando que a política de Educação Integral impacta diretamente aspectos relacionados à formação continuada dos profissionais da educação, à organização das jornadas de trabalho, à definição de funções, à gestão escolar, à adequação dos espaços físicos e mobiliários das unidades de ensino, além da seleção e utilização de recursos pedagógicos adequados às propostas educativas.

Além disso, o município busca fortalecer parcerias intersetoriais e regionais com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais agentes locais, com o objetivo de ampliar as oportunidades educativas e potencializar as ações desenvolvidas no território.

Dessa maneira, a articulação territorial e a integração entre diferentes setores consolidam-se como elementos essenciais para a efetivação de uma política de Educação Integral comprometida com a inclusão, a equidade e a qualidade da educação ofertada aos estudantes da rede municipal de ensino.

IX - ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são etapas essenciais para a implementação e o aprimoramento permanente da política de Educação Integral, devendo estar diretamente relacionados às metas e objetivos estabelecidos pelo programa. Esses processos possibilitam acompanhar a execução das ações planejadas e verificar o alinhamento entre o que foi proposto e o que está sendo efetivamente desenvolvido nas unidades escolares.

Dessa forma, o monitoramento consiste em um conjunto de procedimentos contínuos, sistemáticos e organizados, voltados à coleta e análise de dados referentes aos indicadores educacionais. Por meio dele, realiza-se o acompanhamento constante das atividades, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes ao longo da execução da política.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapuapr@gmail.com

Fone: (43)34441260

Para isso, são utilizadas estratégias como:

- Acompanhamento regular das ações pedagógicas e administrativas;
- Registro contínuo das atividades realizadas pelas unidades escolares;
- Análise de indicadores educacionais e de aprendizagem;
- Realização de encontros periódicos com equipes gestoras e pedagógicas;

Já a avaliação corresponde ao processo de análise dos resultados obtidos, com o objetivo de verificar em que medida as metas estabelecidas estão sendo alcançadas. Esse processo considera tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, permitindo uma compreensão mais ampla dos impactos da política educacional.

Nesse contexto, a avaliação deve:

- Estar coerente com os objetivos e metas da Educação Integral;
- Considerar o desenvolvimento das aprendizagens e das competências dos estudantes;
- Analisar a qualidade das práticas pedagógicas e da gestão escolar;
- Servir de base para o replanejamento e o aprimoramento contínuo das ações.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação tornam-se instrumentos fundamentais para assegurar a qualidade, a eficiência e a transparência da política de Educação Integral, contribuindo para o seu aperfeiçoamento constante e para o alcance dos resultados educacionais esperados na rede municipal de ensino.

Arapua, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Data: 15/08/2026 14:24:38 -0300
Verifique em: <https://validar.jti.gov.br>

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Diretor(a) Municipal de Educação
Portaria: nº18/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUÃ.

RUA: ALCINO BRANCO, Nº- ARAPUÃ -PR.

CEP: 86884-000

Email: departamentodeeducacaoarapua@gmail.com

Fone: (43)34441260

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Conceito de educação integral. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/conceito/>. Acesso em: 27 mar. 2026.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO [NOME DO MUNICÍPIO]. Projeto Político-Pedagógico (PPP). [Município], [ano].

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO [NOME DO MUNICÍPIO]. Regimento Escolar. [Município], [ano].

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Educação em tempo integral cresce no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/educacao-em-tempo-integral-cresce-no-brasil>. Acesso em: 27 mar. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). MEC e Inep divulgam resultados do Censo Escolar 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>. Acesso em: 27 mar. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação (DEDUC). Orientação n.º 005/2024 – DEDUC/SEED: orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC. Paraná: SEED, 2024.

Guia para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1TIYniAqIJ4RTGcQ5_5jFrhNLRsOQiMMj/view. Acesso em: 27 mar. 2026.

Guia para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/17hTx4JY-woN0tX_afMW5Ou6cPJjm71N/view. Acesso em: 27 mar. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021;

PORTARIAS: Nº 009/2025 E PORTARIA Nº 011/2026 .

EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP

PROCESSO: 35/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO Até dia 10/08/2026, às 23:59min REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília – DF TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO MEI-ME-EPP
NATUREZA: FÍSICA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:

camaraarapua@hotmail.com.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ/PR, com sede na Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411, Centro, no Município de Arapua – Pr., CNPJ/MF nº. 02.001.489/0001-41, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de aquisição de produtos de gêneros alimentícios, Materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, e botijão de gás, para Custeio da Câmara Municipal de Arapua.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1365



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ANEXOS DESTE AVISO

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Arapua – Pr, 04 de agosto de 2026.

Alisson Thiago Dias Paulino

Presidente da Câmara